



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – PR

www.juniortapajos.com.br

PROJETO DE LEI Nº /2019

DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE IDOSOS, MULHERES GRÁVIDAS OU COM CRIANÇA DE COLO E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA EM TODOS OS ASSENTOS DO TRANSPORTE COLETIVO DE SANTARÉM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º. Todos os assentos dos veículos do transporte coletivo público do município de Santarém passam a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos, mulheres grávidas, mulheres com crianças de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Parágrafo único. A configuração atual dos assentos prioritários dos veículos de transporte coletivo deve ser mantida, não sendo necessário estender a identificação para os demais assentos.

Art. 2º. Os avisos devem ser fixados ao longo dos veículos, na parte interna e externa, em locais de fácil visualização dos usuários do transporte coletivo, contendo as instruções sobre os assentos, que são todos preferenciais e o número da lei

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de junho de 2019.


JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PR



GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR TAPAJÓS – PR

www.juniortapajos.com.br

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa priorizar os assentos do transporte coletivo aos idosos, mulheres grávidas ou com criança de colo e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

O fato de existirem assentos preferenciais devidamente identificados no transporte coletivo público leva muitas das pessoas a não cederem os demais assentos para uma pessoa idosa, com deficiência ou qualquer outro motivo que torne sua viagem precária e dificultosa.

Dessa forma, é importante salientar que os assentos preferenciais nem sempre atendem à demanda, e por isso, com esta proposta queremos reforçar o exercício da cidadania e do respeito ao próximo.

Face à enorme relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para analisar, aperfeiçoar, se preciso e aprovar este projeto de lei com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de junho de 2019.


JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PR